

Nos termos do n.º 1, do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em cumprimento do despacho do Vereador de 08/08/2019, torna-se pública a notificação aos proprietários dos lotes referentes ao **alvará de loteamento nº 12/1992**.

Em harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 27 do DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro (redação atual) e com o artigo 5.º do RMEUTU, vêm os serviços notificar os titulares de direito de que está em curso apreciação a proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/1992 - 2.ª Fase - relativa ao lote 60 na Horta das Figueiras em Évora, submetida através do requerimento n.º 566.2019 de 06-02-2019, constante no processo de obras 2.3158.

Pretende-se proceder às seguintes alterações ao alvará de loteamento n.º 12/1992 - 2.ª Fase:

- Subdivisão do lote 60 em 9 lotes, respetivamente, 60, 60A, 60B, 60C, 60D, 60F, 60G e 60H, o primeiro mantendo o uso licenciado e os outros 8 a destinar ao uso habitacional (moradias unifamiliares), com a consequente demolição prévia da habitação ali existente;
- Alteração das áreas de implantação e de STP máximas dos lotes 60A a 60H;
- Alteração do polígono de implantação dos lotes 60A a 60H;
- Alteração de uso de uma das quatro unidades funcionais independentes no lote 60, de serviços para habitação.

A referida proposta não pressupõe a alteração da área de nenhum outro lote, bem como, a existência de qualquer anexação ou desanexação, das quais fosse necessária a realização de novos negócios jurídicos. O presente pedido encontra-se em condições de ser aprovado, estando em conformidade com os planos de ordenamento e regulamentos aplicáveis.

Terão V.Ex.ªs um prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da presente notificação, para se pronunciar favorável ou desfavoravelmente, por escrito, sendo que os serviços considerarão a ausência de resposta como declaração tácita de anuência à proposta.

Caso estejam eventualmente interessados, poderão consultar a proposta de alteração ao loteamento, bastando para tal dirigir-se aos nossos serviços, sitos na Rua da Agricultura, Parque Industrial e Tecnológico de Évora, munidos de comprovativo de titularidade (certidão de registo emitida pela Conservatória do Registo Predial).

Caso se entenda apresentar declaração de oposição, esta terá de ser acompanhada por esse comprovativo.

Évora e Paços do Concelho, 17 de setembro de 2019.

Por subdelegação de competências do Vereador do Pelouro A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Elsa Carvalho, Arqt.a

In Cont